



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## **LEI Nº 3.582, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

### ***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR***

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 347.404,99** conforme segue:

**08.002.0010.0301.0016.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3449052 – 1980 – Equipamento e material permanente .....R\$ 347.404,99

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Excesso de Arrecadação apurado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte 1.980**

**R\$ 347.404,99**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
**Prefeito**